



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
Dispensa Eletrônica 24/2026

Autorização para Abertura de Processo Administrativo

Autorizo a instauração do presente processo para contratação de serviços contínuos de conexão à internet, compreendendo link de internet dedicado e link de internet banda larga, para atendimento das necessidades da Rádio Marinha do Comando do 7º Distrito Naval, por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 72 e no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso caracterizada a hipótese de dispensa por valor, observados os limites legais aplicáveis e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

Determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, 2023, observada a Lei nº 14.133/2021, bem como, no que compatíveis, o Decreto nº 93.872/1986 e o Decreto-Lei nº 200/1967.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se o aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se, quando aplicável, o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, sem prejuízo da posterior divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

RUBEN DA SILVA DARIO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-T)
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE